## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria	nº	_	_								1				
TOT CULTU	**	•	•	•	•	•	•	•	•	•	/				

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230324

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 035-2023-PE

**Objeto Contratual:** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a)SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretaria Mun. de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e I A MACHADO COMERCIO - ME como CONTRATADA.

## RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF  $n^{\circ}$  488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos notas fiscais

AV TRANSAMAZONICA, 583

## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TAITUBA - PA, 07 de Agosto de 2023

SOLANGE MORETRA DE AGUIAR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR(A) DO CONTRATO